

REGULAMENTO DA PROMOÇÃO “SUPER TROCA SICREDI”

1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Razão Social: COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO CENTRO SERRA

Nome Fantasia: SICREDI CENTRO SERRA RS

Endereço: Av. Concórdia, 577 – Centro – Agudo/RS – CEP 96540-000

CNPJ: 87.067.757/0001-80

2 - Nome da Campanha: SUPER TROCA SICREDI – NEGÓCIO FECHADO, PONTO ACUMULADO

3 - ÁREA DE OPERAÇÃO DO EVENTO: Agudo, Arroio do Tigre, Candelária, Cerro Branco, Estrela Velha, Ibarama, Lagoa Bonita do Sul, Lagoão, Novo Cabrais, Paraíso do Sul, Passa Sete, Segredo, Sobradinho e Vale do Sol. **Todos municípios localizados no Estado do Rio Grande do Sul.**

4 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO: Indeterminado

5 - PRODUTOS OBJETOS DA CAMPANHA: A presente Promoção está vinculada a aquisição de produtos ou serviços por parte de associados, pessoas físicas e jurídicas, assim como poupadores que não são associados e usuários Woop junto a empresa promotora, conforme relação das agências participantes do

6 - DESCRIÇÃO DETALHADA DA OPERAÇÃO:

O presente evento promocional é destinado a todos os associados pessoas físicas e jurídicas, primeiros e segundos titulares da conta corrente, atuais e futuros, que durante o período acima citado realizarem operações financeiras através dos produtos abaixo listados da empresa promotora, recebendo, gratuitamente, pontos conforme critérios definidos a seguir:

Pessoa física e/ou Jurídica

Produto/Serviço	Critério	Qtde Pontos
Poupança	A cada R\$ 1.000,00 aplicados, limitado a 300 pontos mensais Período mínimo da aplicação: 60 dias	1
Depósitos a Prazo Fundos de Investimentos Previdência Privada LCA LCI	A cada R\$ 2.000,00 aplicados, limitado a 300 pontos mensais. Período mínimo da aplicação: 60 dias	1
Aplicação Automática	A cada R\$ 5.000,00 aplicados, limitado a 300 pontos mensais. Período mínimo da aplicação: 60 dias	1
Capital Social	A cada R\$ 100,00 de valor integralizado, limitado a 300 pontos mensais.	1
Crédito Comercial Geral Crédito Imobiliário	A cada R\$ 2.500,00 contratados em crédito comercial, limitado a 300 pontos mensais.	1
Crédito Rural	A cada R\$ 5.000,00 contratados em crédito rural, limitado a 200 pontos por operação, e 300 pontos por mês.	1
Crédito Veículos	*A cada R\$ 1.000,00 contratados	1
	*A cada operação contratada.	100
	*Limitado a 300 pontos por mês	

Seguros Ramos Elementares	A cada R\$ 200,00 em prêmio contratados no período da promoção	1
Seguros Ramo Vida	A cada R\$ 100,00 de prêmio anual pago.	1
	Manutenção da apólice ou nova apólice	1
Cartões de Débito e Crédito	A cada R\$ 500,00 em compras em cartões, limitado a 100 pontos mensais	1
Consórcios	A cada R\$ 2.000,00 do valor do bem ou serviço contratados, limitado a 300 pontos mensais.	1
	Carta de crédito vigente, independentemente do valor	5
INSS	Receber pensão ou aposentadoria do INSS no Sicredi	10

Observações sobre os produtos e serviços para distribuição de pontos:

A) **Depósito a Prazo, Poupança, Fundos de Investimentos, LCA, LCI, Previdência Privada e Capital Social:** Para esses produtos: (I) a concessão de pontos se dará conforme tabela. (II) para as aplicações programadas serão válidos os valores aplicados durante o período da Promoção; (III) Período mínimo de aplicação para ter direito aos pontos: 60 (sessenta) dias; (IV) Os produtos com resgate automático que forem reaplicados no período de 10 (dez) dias corridos NÃO terão direito a novos pontos. Ficam de fora dessa regra os produtos Poupança e Aplicação Automática.

B) **Crédito:** (I) serão válidas as operações contratadas no período da Promoção, considerando-se os valores efetivamente tomados pelo associado; (II) não serão válidas operações realizadas em cheque especial, cheque empresarial, crédito rotativo, acordo judicial, Cartão BNDES, fiança/aval honrada, renegociações/refinanciamentos e adiantamento a depositante.

C) **Seguros:** (I) Para distribuição dos pontos será considerado o valor do prêmio constante na apólice, independente do parcelamento contratado; (II) No Seguro de Vida será considerado o pagamento mensal total do associado (uma ou mais apólices) para fins de distribuição de pontos.

D) **Cartões de Débito e Crédito:** (I) a concessão de pontos será dar conforme tabela.

E) **Consórcios:** (I) Serão considerados todos os planos de Consórcios contratados durante o período da campanha, levando-se em consideração o valor atual do bem de referência.

6.1 – O Sicredi terá o direito de não conceder pontos se identificar qualquer tentativa de burlar as regras do regulamento e/ou obter pontos em duplicidade a fim de se beneficiar dos critérios de distribuição, principalmente se o novo fato gerador de cupons for o mesmo usado anteriormente para receber pontos.

6.2 – No caso de contas conjuntas, somente o primeiro titular poderá participar da campanha.

7 – ADESIVOS DE PONTOS: Os pontos serão distribuídos em forma de adesivos (1, 2, 5, 10, 20 ou 50). Esses adesivos deverão ser colados em uma cartela que será entregue nas agências do Sicredi para os associados que realizarem negócios conforme critérios estabelecidos na tabela acima.

7.1 – Para efetuar a troca dos pontos por brindes, o associado deverá comparecer à sua agência de relacionamento do Sicredi, de posse da cartela e dos adesivos, e comunicar a um dos colaboradores do Sicredi a escolha do brinde conforme relação disponível;

7.2 – Outra forma de consultar pontos é solicitar essa informação na agência, que possui um sistema de cálculo automatizado.

7.3 – Condições que invalidam o selo/ponto:

Serão também sumariamente desclassificados os adesivos que tiverem sido reproduzidos com o objetivo de burlar as disposições norteadoras do presente evento promocional, que apresentarem defeitos ou vícios que impeçam a verificação do direito de usar na promoção. Os autores serão excluídos automaticamente da Campanha em caso de fraude comprovada, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental.

8 – BRINDES: Confira abaixo a relação de brindes e os pontos equivalentes a cada um deles:

BRINDES	PTS.
Caneca aluminio	10
Boné microfibra (azul)	10
Boné Beisebol (rosa ou preto)	20
Squeeze/Garrafa de água	25
Camiseta Algodão	30
Botijão térmico 5 litros	35
Abelha de pelúcia	40
Chapéu de Juta	40
Camiseta Esportiva	45
Conjunto talheres dia-a-dia	50
Mochila	50
Kit Chimarrão (cuia + bomba)	60
Bolsa térmica	60
Caixa Termica	65
Conjunto Toalhas	70
Camisa Polo	75
Guarda-Chuva	80
Cadeira de praia alumínio	90
Bolsa de viagem	100
Termica chimarrão 1,9 litros	120
Faca Churrasco	130
Espetos	130
Conjunto talheres churrasco	130
Jaqueta Puffer	200
Mala para viagem	250

8.1 – Brindes que constam no catálogo podem ficar indisponíveis por falta no estoque ou para o caso de a reposição não ser atendida pelos fornecedores do brinde;

8.2 – Novos brindes poderão ser acrescentados ao catálogo no decorrer da campanha e estarão disponíveis para visualização no site www.sicredi.com.br/centroserra

9 – PRAZO DE CADUCIDADE DO DIREITO AOS PRÊMIOS:

O prazo de caducidade do direito a trocar os pontos por brindes será de 90 (noventa) dias contados do final campanha, que será anunciado nos canais oficiais da Cooperativa.,.

10 – DÚVIDAS E CONTROVÉRSIAS:

As dúvidas e controvérsias dos consumidores participantes da Campanha autorizada deverão ser dirimidas pelos seus respectivos organizadores.